

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 023/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, COMO INTERVENIENTE.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARÁ, ente federativo, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.226/0001-73, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES**, brasileira, divorciada, Professora Universitária, residente e domiciliada à Av. Rômulo Maiorana, nº 1735, Apto. 204, Bairro do Marco, CEP: 66.093-005, Belém/Pará, portadora do RG nº 2773892- 2ª Via - PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 096.998.482-00, nomeada pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado de Nº 34.918, de 01 de abril de 2022.

CONVENIENTE: A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, neste instrumento doravante denominada de **UNIFESSPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n – Nova Marabá, Marabá - PA, CEP: 68507-590, neste ato representada por seu Magnífico Dr.Reitor **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Folha 10, Quadra 07, Lote 14-A, bairro Nova Marabá, CEP: 68.513-220, Marabá/PA, portador do documento de identidade nº 12476D - CREA/PA e CPF nº 376.392.262- 87.

INTERVENIENTE: A **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Bairro: Guamá, CEP: 66.075-900, Belém/PA, representada neste ato por seu Diretor Executivo, Dr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Passagem Isabel, nº 18, Bairro Guamá, CEP: 66063-460, Belém/PA, portador do documento de Identidade nº 328404093 – SSP/SP e do CPF nº 132.202.092-20, nomeado pela Portaria nº 3148/2018, de 3 de julho de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 7.017, de 24 de julho de 2007 (e suas alterações) estabelece que a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica tem por finalidade planejar, formular, coordenar e acompanhar a política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como promover, apoiar, controlar e avaliar as ações relativas ao fomento da

pesquisa e à geração e aplicação do conhecimento científico e tecnológico em inovação no Estado do Pará;

Resolvem entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 023/2021**, de acordo com as normas da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, naquilo que couber, bem como o que consta no processo nº 2020/1365000, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 023/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, e tem por objeto a atuação conjunta entre os partícipes visando a implementação de ações de extensão, associados às atividades de ensino desenvolvidas no âmbito do Programa Forma Pará, que colaborem para a implementação de soluções de problemas socialmente relevantes na região de Carajás, conforme detalhamento das ações descritas no Plano de Trabalho do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

2.1.1 Realizar **Remanejamento** Orçamentário entre rubricas, alterando o Item 07. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO do Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 023/2021, conforme quadro abaixo:

07.PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO		
Elemento de Despesa	Item	Valor (R\$)
a- Pessoal		1.630.712,00
33.90.20	Bolsa Coordenador de Ação Extensionista (DT – 1A)	267.000,00
33.90.20	Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT – 1A)	486.000,00
33.90.20	Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI-C)	393.800,00
33.90.20	Bolsa Apoio Técnico em Extensão no País (ATP)	356.400,00
33.90.36	Estágio	99.000,00
33.90.36	Auxílio-transporte	28.512,00
b- Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		717.613,00
33.90.39	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	43.000,00



33.90.39	Locação de Máquinas e Equipamentos	92.467,00
33.90.39	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	27.988,00
33.90.39	Serviços Gráficos e Editoriais	183.386,00
33.90.39	Serviços de Apoio Admin., Técnico e Operacional	55.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.212,00
33.90.39	Aluguel de Veículos	94.020,00
33.90.39	Seguro Obrigatório - Estágio	540,00
c- Passagens e despesas com locomoção		125.054,00
33.90.33	Passagens	125.054,00
d- Despesas com Diárias		298.599,00
33.90.14	Diárias	298.599,00
e- Despesas de Custeio		429.859,00
33.90.30	Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico	8.500,00
33.90.30	Material Educativo e Esportivo	5.000,00
33.90.30	Material de Expediente	43.109,00
33.90.30	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	249.100,00
33.90.30	Outros Materiais de Consumo	124.150,00
f- Investimento		574.457,00
44.90.52	Aquisição de Equipamentos de Medição	44.900,00
44.90.52	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	239.300,00
44.90.52	Equipamentos de Processamento de Dados	290.257,00
g- Despesas Operacionais		566.444,10
33.90.39	Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (15%)	566.444,10
TOTAL		4.342.738,10

2.1.2 – Alteração no Item 09/9.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SECTET, no Plano de trabalho, conforme o quadro abaixo:

09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SECTET (R\$ 1,00)					
09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SECTET (R\$ 1,00)					
Parcela	Ano	Valor da Parcela (R\$)	Outras Despesas de Custeio (R\$)	Equipamentos e materiais Permanentes (R\$)	Obras e Instalações (R\$)
1ª	2021	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	-
2ª	2022	1.942.738,10	1.368.281,10	574.457,00	-
VALOR TOTAL		4.342.738,10	3.768.281,10	574.457,00	-

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pela SECTET, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Para, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura; e pela UNIFESSPA no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

3.2. As despesas da publicação correrão à conta das dotações orçamentárias dos partícipes naquilo que lhes couber, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 023/2021, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas na execução deste Convênio de Cooperação, em relação aos quais não for possível entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Marabá, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mails privilegiado que seja.

5.2. Frustrada a negociação administrativa entre os próprios partícipes para deslinde das controvérsias resultantes do presente Convênio, estes, antes de ir a juízo, solicitarão resolução do litígio pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. II da medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, utilizando-se, para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CAAF, instituída pela portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Belém-PA, de de 2022.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária da SECTET

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Reitor da UNIFESSPA

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ



ROBERTO FERRAZ BARRETO
Diretor Executivo da FADESP

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



Emitido em 27/09/2022

TERMO ADITIVO Nº 193/2022 - IEDAR (11.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 09:08)

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

2055480

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **193**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/09/2022** e o código de verificação: **0af15c582a**